

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 86/ 2013

- I. **Assunto:** Analisar os relatórios de monitoramento arqueológico relativos à implantação do empreendimento Minas-Rio, de responsabilidade da empresa Anglo Ferrous, no município de Conceição do Mato Dentro, a fim de verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Acordo Judicial firmado com o Ministério Público de Minas Gerais no dia 24 de outubro de 2012.
- II. **Município:** Conceição do Mato Dentro
- III. **Localização:**

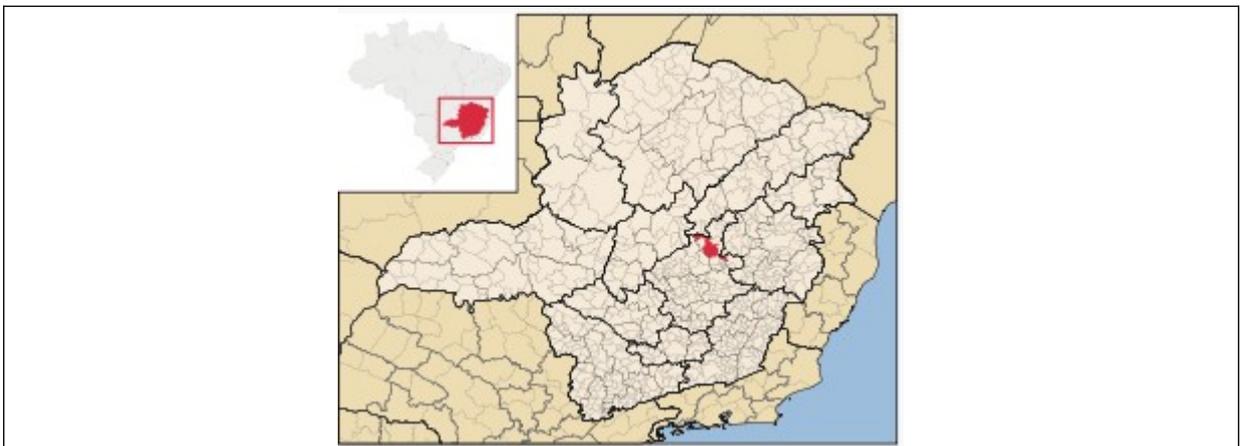


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Conceição do Mato Dentro. Fonte: *Wikipédia*. Acesso em novembro de 2012.

IV. Contextualização:

Em 12 de março de 2012, foi proposta, perante o Juízo de Conceição do Mato Dentro, Ação Civil Pública (autos 0175.12.00424-7), com o objetivo de proteger o patrimônio arqueológico que se encontrava gravemente ameaçado, em razão das atividades de mineração praticadas na região pela empresa Anglo Ferrous.

No dia 24 de setembro de 2012, foi celebrado Acordo Judicial entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Anglo Ferrous Minas- Rio Mineração S.A., colocando fim à Ação Civil Pública.

Neste acordo, dentre as obrigações, ficou estabelecido que a Anglo Ferrous deverá apresentar ao IPHAN, a SUPRAM e ao MPMG, durante todo o período de implantação do empreendimento, relatórios mensais de monitoramento arqueológico.

Segundo a cláusula IV, alínea A – Das medidas de prevenção e regularização do Acordo Judicial, item 3:

“A compromissária obriga-se a, durante todo o período de implantação do empreendimento objeto desta ação, fazer o monitoramento das obras por meio de

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
equipe de arqueólogos, com envio de relatórios mensais ao IPHAN, SUPRAM e ao **COMPROMITENTE** que atendam as diretrizes do Termo de Referência do IPHAN (BASTOS, Rossano. 2008), que figura no anexo II e fica fazendo parte integrante deste acordo”.

Em ofício datado de 26 de novembro de 2012, a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. (ANGLO) apresentou a esta Promotoria o primeiro relatório de monitoramento das obras de implantação do Projeto Minas-Rio, relativo ao período de 01 de agosto a 06 de outubro de 2012.

Neste mesmo ofício, a empresa Anglo destaca que o relatório de monitoramento arqueológico é encaminhado ao IPHAN bimestralmente, tendo em vista a condicionante 99 da Licença de Instalação (LI), fase II do empreendimento e solicita que seja alterada o item 3 da cláusula A, fazendo constar da obrigação o envio de relatórios bimestrais.

O segundo Relatório de Monitoramento Arqueológico, referente ao período de 08 de outubro a 30 de novembro de 2012, foi protocolado nesta Promotoria em 19 de dezembro de 2012.

Estes dois primeiros Relatórios de Monitoramento Arqueológico foram analisados pelo Setor Técnico desta Promotoria que elaborou a Nota Técnica nº 08/2013. Verificou-se que as atividades de monitoramento arqueológico estavam ocorrendo de forma satisfatória, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Termo de Referência do IPHAN (BASTOS, Rossano. 2008).

Em 19 de fevereiro de 2013 foi protocolado nesta Promotoria documentação relativa ao cumprimento das condicionantes nº 6 e 7 do TAC. Sobre esta documentação o Setor Técnico desta Promotoria elaborou a Nota Técnica nº 30/2013, através da qual verificou-se que a cláusula nº 6 não havia sido devidamente cumprida, sendo necessárias complementações. Em 08 de março de 2013, através de reunião realizada nesta Promotoria, ficou acordado o prazo de 90 dias para o devido cumprimento da cláusula nº 6 do Acordo Judicial. É importante ressaltar que a empresa Anglo apresentou Programa de Proteção, Valorização e Monitoramento da Lapa do Fogão e Abrigo da Usina, datado de maio de 2013. Esta documentação será analisada em Nota Técnica específica.

Em 20 de fevereiro de 2013 foi encaminhado a Promotoria de Justiça de Conceição do Mato Dentro o Relatório de Monitoramento Arqueológico (01.13), referente ao período de 01 de dezembro a 31 de janeiro de 2013. Em 12 de março de 2013, foi encaminhado o Relatório de Monitoramento Arqueológico (02.13), relativo ao mês de fevereiro (01 a 28 de fevereiro de 2013). Em 14 de maio de 2013, foi encaminhado o Relatório de Monitoramento Arqueológico (03.13), relativo ao período de 01 de março a 30 de abril de 2013.

O objetivo deste trabalho é analisar os três últimos Relatórios de Monitoramento Arqueológico apresentados. A Consultoria Científica Scientia foi a empresa contratada para desenvolver estes relatórios.

V. Análise Técnica:

Nos três últimos Relatórios de Monitoramento Arqueológico, a Consultoria Científica Scientia inicialmente contextualiza o trabalho como exigência da condicionante 99 da Licença de Instalação (LI), fase II do empreendimento.

A Consultoria destacou ainda que os trabalhos foram elaborados, seguindo as recomendações do IPHAN. A partir destas recomendações foi elaborado o Projeto de

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Salvamento Arqueológico da Lapa do Fogão (autorizado pela Portaria IPHAN nº 06, de 12/03/2012), com o objetivo de realizar monitoramento, prospecção e resgate arqueológico em toda área do empreendimento. Este projeto complementar é outro denominado “Salvamento Arqueológico da Lapa do Fogão” (autorizado pela Portaria IPHAN nº 01 de 27/01/2009 e prorrogado pela Portaria IPHAN nº 35, de 23/12/2010).

Foi ressaltada pela Scientia a importância dos trabalhos de prospecção, que no entender da empresa, “elimina a necessidade do monitoramento”. A metodologia utilizada na prospecção foi descrita em todos os relatórios.

No Relatório 01.13, foram executados monitoramentos em seis áreas distintas que exigiam supressão de vegetação/limpeza em função de estratégias de engenharia. Foram elas: Barragem, Cava, Adutora, Paiol de Explosivos, Dreno de Fundos e Pátio Caminhões Fora de Estrada. Cada uma destas áreas foi caracterizada e os resultados obtidos foram os seguintes:

- Na área da Barragem foi identificado um sítio arqueológico histórico denominado Mumbuca IX, onde foram encontrados artefatos cerâmicos em subsuperfície. Solicitou-se a interrupção das atividades no local e procedeu-se à delimitação do sítio. O setor de Meio Ambiente da empresa Anglo foi notificado para efetuar a sinalização do local. O resgate do sítio foi solicitado junto ao IPHAN.
- Na área da Cava não foi identificada nenhuma ocorrência de interesse arqueológico.
- Na área Paiol de Explosivos não foi identificada nenhuma ocorrência de interesse arqueológico.
- Na área da Adutora também não foram identificados materiais arqueológicos.
- Na área Dreno de Fundos também não foi identificada nenhuma ocorrência de interesse arqueológico.
- No Pátio Caminhões Fora de Estrada foi identificado um sítio arqueológico pré-histórico denominado Candeia Mansa I, onde foram encontrados vestígios cerâmicos, provavelmente associados à tradição Aratu. Solicitou-se a interrupção das atividades no local e procedeu-se à delimitação do sítio. O setor de Meio Ambiente da empresa Anglo foi notificado para efetuar a sinalização do local.

No Relatório 02.13, foram executados monitoramentos em cinco áreas distintas. Foram elas: Barragem, Cava, Adutora, Mina e Dique. Estas áreas por estratégias de engenharia, passaram por supressão vegetal/limpeza ou remoção de solo em função da implantação delas. Cada uma destas áreas foi caracterizada e os resultados obtidos foram os seguintes:

- Na área da Barragem, o monitoramento acompanhou todas as etapas de abertura de limpeza do terreno para implantação da barragem e não foram identificados vestígios arqueológicos.
- Na área da Cava, após monitoramento das atividades de retirada do madeirame e galhadas de mata e sub-bosque, abertura de acesso, remoção de solo superficial e posterior vistoria do solo, não foram identificados vestígios arqueológicos. A tabela constante do Relatório de Monitoramento Arqueológico da área da Cava apresenta dados ilegíveis.
- Na área da Adutora, durante a atividade de remoção de solo superficial na região interna da mina, nas proximidades da margem esquerda do córrego Pereira e da estrada MG-10, não foram identificados vestígios arqueológicos. Foi monitorada a área correspondente ao sítio arqueológico Barragem. Foi feita no local a delimitação a faixa de servidão da adutora, correspondente ao sítio arqueológico pré-colonial. Informou-se que será efetuado o resgate arqueológico na área impactada pelo

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

empreendimento correspondente à faixa de servidão. A área foi delimitada e cercada com arame farpado, sendo que em um dos pontos onde foram efetuados furos para colocação da cerca foram identificados vestígios arqueológicos. A tabela constante do Relatório de Monitoramento Arqueológico da área da adutora apresenta dados ilegíveis.

- A área da Mina é integrante da área da Cava e nela também não foram identificadas ocorrências de interesse arqueológico. A tabela constante do Relatório de Monitoramento Arqueológico da área da Mina apresenta dados ilegíveis.
- Na área do Dique foram executados três monitoramentos e em um deles foram identificados vestígios cerâmicos, vinculados ao sítio Dique Fazenda 71, que já havia sido identificado durante a prospecção arqueológica. Os vestígios foram devidamente registrados e serão integrados aos demais na etapa de resgate. A tabela constante do Relatório de Monitoramento Arqueológico da área da adutora também apresenta dados ilegíveis.

No Relatório 03.13, foi dada continuidade ao monitoramento das áreas Barragem, Cava, Adutora, Mina e Dique e de áreas contíguas a elas. Acompanham este Relatório as fichas de monitoramento, com registro fotográfico. Os resultados obtidos foram os seguintes:

- Na área da Barragem foram efetuados 19 monitoramentos e os locais que apresentaram potencial positivo corresponderam a áreas de sítios já identificados. Portanto, nestes locais não foram realizadas atividades de supressão de vegetação ou remoção de solo superficial. Segundo a ficha de monitoramento 69/2013, trata-se do sítio histórico Passa Sete II, onde foram encontrados fragmentos cerâmicos. Este sítio já foi resgatado. A ficha de monitoramento 71/2013, traz a informação de que os vestígios cerâmicos remanescentes deste sítio, identificados em superfície durante o monitoramento, foram recolhidos e encaminhado para integrar o acervo do sítio que está em processo de análise.
- Na área da Mina (Cava e beneficiamento) não foram identificados vestígios arqueológicos.
- Na área da Adutora, um das áreas correspondeu a um valo de divisa já identificado na prospecção como valo 11 e que já foi resgatado.
- Na área do Dique, não foram identificados vestígios arqueológicos.



Figuras 02 e 03 – Vestígios identificados durante as atividades de monitoramento arqueológico.
Fonte: Relatório de Monitoramento Arqueológico 03.13, elaborado pela empresa Scientia.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

No Acordo Judicial celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Anglo Ferrous Minas- Rio Mineração S.A., dentre as obrigações, ficou estabelecido que a Anglo Ferrous deverá executar Programa de Educação Patrimonial

Segundo a cláusula IV, alínea A – Das medidas de prevenção e regularização do Acordo Judicial, item 7:

“A compromissária obriga-se a apresentar ao COMPROMITENTE, no prazo de 90 dias a contar da homologação do presente acordo, detalhamento de conteúdo e cronograma de desenvolvimento das atividades de educação patrimonial constantes do item 5 do “Projeto de Salvamento Arqueológico da Lapa do Fogão- Belo Horizonte- setembro de 2009- Scientia”, executando-o”.

Através da Nota Técnica nº 30/2013, o Setor Técnico desta Promotoria verificou que a cláusula nº 7 estava sendo devidamente cumprida. Sugeriu-se, no entanto, que fossem apresentados relatórios periódicos que comprovassem o efetivo desenvolvimento das ações de educação patrimonial.

Desta forma, foi encaminhado a esta Promotoria Relatório das atividades de Educação Patrimonial desenvolvidas no primeiro semestre de 2013. Ressaltou-se que a maior parte das ações de educação patrimonial foram desenvolvidas no ano de 2012, restando poucas atividades a serem desenvolvidas em 2013.

Em função do período de chuvas ocorreu adiamento de duas exposições itinerantes, sendo uma em Dom Joaquim e outra em São Sebastião do Bom Sucesso (Sapo).

No dia 03 de abril de 2013, foi realizada a exposição em Dom Joaquim no horário das 9:00 às 21:00 horas. Alunos de todas as escolas municipais, de educação infantil e ensino fundamental, participaram das atividades que contou também com participação de alunos do ensino médio e da escola estadual. Foram anexadas fotografias das ações desenvolvidas em Dom Joaquim.

No dia 04 de abril de 2013, a exposição ocorreu no distrito de São Sebastião do Bom Sucesso (Sapo), no horário de 9:00 às 17:00 horas, no largo da Igreja. Visitaram a exposição, além de alunos da E.E. João Mariano Ribeiro, moradores locais e funcionários do empreendimento da empresa Anglo. Também foi apresentada documentação fotográfica relativa a esta atividade.

De acordo com o relatório, está prevista para novembro de 2013 a entrega de conjuntos de *banners* e *folders* para as instituições que participaram do projeto.

Foi informado também que o período chuvoso provocou ainda o adiamento do encerramento das atividades na E. E. São José do Jassém, cuja localização é de difícil acesso. Novos contatos estão sendo realizados e a previsão é de que esta atividade seja realizada em outubro de 2013.

Por fim, o relatório destaca que no ano de 2013 não foram desenvolvidas atividades de educação patrimonial com os profissionais ligados ao empreendimento, tendo em vista que, durante o segundo semestre de 2012, estas atividades *ocorreram de forma intensiva*, envolvendo cerca de 2.450 profissionais.

Foi anexada ao relatório cópia do material de divulgação das exposições ocorridas em 2012 e em 2013, além de cópia do *folder* distribuído aos visitantes e dos slides utilizados nas palestras. O cronograma relativo às atividades desenvolvidas com profissionais ligados ao empreendimento no ano de 2012 também foi apresentado.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

VI- Conclusões:

- **As atividades de monitoramento arqueológico estão sendo desenvolvidas de acordo com o que ficou estabelecido no Acordo Judicial. Isso significa que o item 3, da cláusula IV, alínea A, do referido Acordo está sendo devidamente cumprido.**
- **O item 7, da cláusula IV, alínea A, do Acordo Judicial está sendo devidamente cumprido.**

São essas as considerações deste Setor Técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2013.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011